



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 46/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000006865**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º20.006.816-7 e do CPF n.º180.601.828-46

b) Como **CONTRATADA**:

**QUALITRABALHO – INSTITUTO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ITATIBA**, com sede na Rua Joaquim Augusto Sanfins, n.º45, no bairro Santo Antonio, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º02.709.329/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO FERREIRA LIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.401.322-9 SSP/SP e do CPF n.º003.743.478-08.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º46/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000006865.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º46/2019, por mais 08 (oito) meses.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

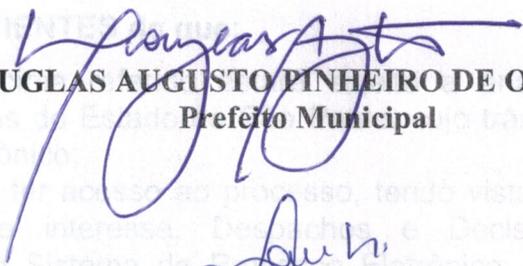
**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

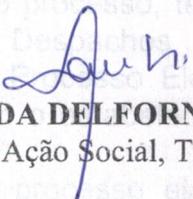
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º46/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

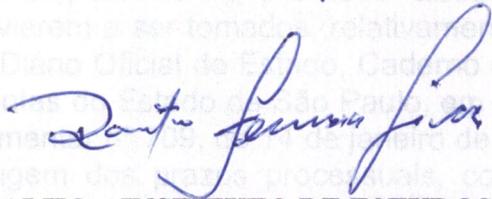
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09 de abril de 2020.

Pela Contratante:

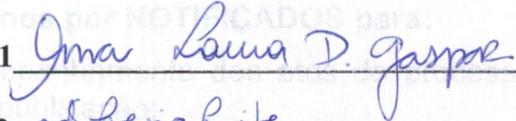
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**  
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**QUALITRABALHO – INSTITUTO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DA  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ITATIBA - ROBERTO FERREIRA LIRA**

Testemunhas:

- 1  \_\_\_\_\_
- 2  \_\_\_\_\_

**Observação:** Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º046/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000006865, firmado em 09/04/2020.